



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

MEDEIAS MODERNAS: O Filicídio Sob a Ótica Psicanalítica

Guaíra Moreira Camilo de Melo¹; Jullyanne Rocha São Pedro²;

¹Universidade Católica de Pernambuco; ²Universidade Federal de Campina Grande guairamelo@hotmail.com;
jullyanne.rocha@gmail.com.

Resumo

Este trabalho consiste em uma análise bibliográfica fruto de um estudo em desenvolvimento sobre mães filicidas da atualidade. Pesquisa esta que busca unir os campos da criminologia, psicologia e psicanálise, bebendo da fonte da literatura. O mito grego de Medeia é elencado como alicerce para explorar o arquétipo da mãe cruel, assassina, presente nos contos infantis e na vida real. Entre o mito do amor materno e a tragédia grega, discutimos aspectos sociais e psicológicos que serviriam de contexto para os casos recentes, ocorridos no Brasil, de mães e madrastas assassinas que nos são cada vez mais bombardeados pela mídia. É esse feminino cruel cada vez mais real do que simbólico que pretendemos compreender através dos discursos da psiquiatria, da justiça e da psicanálise.

Palavras- Chave: Mito; Filicídio; Mães Assassinas; Feminino em Psicanálise.

“Para a psicanálise, desde Freud, a mitologia grega tem representado o grande repositório onde podemos buscar modelos que organizem descrições teóricas, sustentem imagisticamente hipóteses, permitem articulações com os fenômenos clínicos e assegurem constructos para a investigação metapsicológica. Freud asseverava que a mitologia era uma das matérias imprescindíveis para a formação dos psicanalistas.”

(ÁVILA, 2001, p.9)



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Nos primórdios da psicanálise, Sigmund Freud inspirou-se na mitologia grega para ilustrar e apresentar seus conceitos inovadores. Os mitos de Édipo, Narciso, Eros e Tântatos apresentam-se atemporais na experiência Clínica e formam a base da teoria Psicanalítica tal como elaborada.

Tomando como sustentação o mito de Medeia, neste trabalho iniciamos uma discussão acerca das implicações subjetivas do arquétipo da mulher assassina e cruel e seus desdobramentos na clínica psicanalítica e na criminologia nos dias atuais.

O mito de Medeia

Medeia, filha de Eetes, rei da Cólquida, versada nas artes de feitiçarias, conhece Jasão, argonauta cujo desafio era conquistar o velo de ouro que estava na terra de Eetes para seu tio, Pélias.

Após utilizar seus poderes mágicos para trair seu pai, a fim de auxiliar Jasão em seu desafio, Medeia matou e esquartejou seu irmão, espalhando seus membros pelo caminho de modo a desnorrear o pai que seguia em sua caça. Já em Iolcos, uma vez que Pélias havia levado os pais de Jasão à morte de modo a conquistar o trono, Jasão entrega o velo de ouro, mas deseja vingar-se. Medeia, auxiliando o amado em sua vingança, administra uma receita mágica propositalmente errada às filhas de Pélias que, em busca de rejuvenescer o pai, o cozinham com ervas mágicas em um caldeirão, levando-o à morte.

Diante de tal acontecimento, Medeia e Jasão fogem e refugiam-se em Corinto, cidade governada pelo rei Creonte, pai de Glauce (Creusa), mulher eu ganha o coração e o leito de Jasão. Repudiada por seu amado, a Medeia onipotente deixa de existir como mulher para Jasão, sendo este o estopim para o desfecho visto como monstruoso da tragédia.

Medeia presenteia Glauce com joias envenenadas, causando assim a morte da rival e de seu pai que tenta ajudá-la. Mas tais mortes não são suficientes para apaziguar a ira da feiticeira. Num ato final para selar sua vingança, Medeia mata seus filhos com Jasão e foge.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Ana Maria da Luz (2013) retrata em seu trabalho uma Medeia inicialmente deprimida que, confrontada com uma ferida narcísica - a traição de seu marido -, evolui para o ódio assassino, tornando-se a própria representação da *hybris*, termo grego atribuído ao crime de excesso e do ultraje, ao desafio. “*A hybris revela um sentimento de arrogância, de soberba e de orgulho, que leva os heróis da tragédia à insubmissão e à violação das leis dos deus, da pólis (cidade), da família ou da natureza*” (p. 60)

Quanto à posição de Medeia frente ao masculino, “Parece que é matando, esquartejando e elidindo um masculino que a sua onipotência estaria ‘a salvo’” (LUZ, p.6). Ao matar os filhos de Jasão (pois já não os tinha como seus), ela castra seu repudiador.

Mesmo após os séculos e tantos eventos trágicos relatados no mito, Medeia é, ainda hoje, lembrada enquanto monstruosa por seu último ato de vingança: o assassinato premeditado e cruel de seus filhos com Jasão. Seria a feiticeira desprovida do amor materno que se pressupõe envolver a relação mãe-filhos? Seriam os filhos apenas uma ferramenta para atingir seu esposo?

Do Amor Materno

“A falta de amor é portanto considerada como um crime imperdoável que não pode ser remido por nenhuma virtude. A mãe que experimenta tal sentimento é excluída da humanidade, pois perdeu sua especificidade feminina. Meio monstro, meio criminosa, tal mulher é o que poderíamos chamar de ‘erro da natureza.’” (BADINTER, 1985)



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

É esse despojo do amor materno que, ainda hoje, causa mal estar diante da tragédia. Os atos de Medeia tornam-se ainda mais precitos ao colocarmos em cena este postulado do amor inerente à condição de mulher/mãe. Mas de onde advém este amor maternal?

A psiquiatria orgânica busca explicar, como a todo comportamento humano, que este também seria regido pelo cérebro e seus hormônios. Mais especificamente a Ocitocina, hormônio liberado durante o parto e a amamentação que, ao elevar a Serotonina, causaria prazer e alegria, determinando quimicamente o amor materno.

Já Elizabeth Badinter, em seu livro “Um Amor Conquistado: O Mito Do Amor Materno” (1985) aborda que é somente após 1760, sobretudo com o reforço das obras de Jean-Jacques Rousseau, que as publicações passam a recomendar as mães - que até então atribuíam, em sua maioria, os cuidados de seus filhos a amas ou internatos – que cuidassem pessoalmente de seus filhos e que os amamentassem. Segundo seu estudo, “Elas impõem, à mulher, a obrigação de ser mãe antes de tudo, e engendram o mito que continuará bem vivo duzentos anos mais tarde: o do instinto materno, ou do amor espontâneo de toda mãe pelo filho.” (p.144, 1985).

A psicanálise, por sua vez, traz mais um ponto de vista acerca do amor materno, o narcisismo. BERNARDINO, LAZNIK e ARAÚJO (p.51, 2011) citam Freud ao dizer que para ocupar a posição da mãe dedicada comum, a mulher “deve ter um narcisismo suficientemente sólido para obter prazer ao se dedicar à criança. Evidentemente, este ‘sacrifício’ é temperado pelo fato de que o filho enriquece o narcisismo dos pais.”. Acrescentam também que é Lacan que liga o amor ao gozo, por intermédio do desejo.

Medeias Modernas

De volta a Medeia, essa representação da mãe má e desalmada, e aos questionamentos que pululam ao procurar analisar suas ações, o que podemos pensar ao deparar-nos com as manchetes cada vez mais comuns dos tempos atuais?



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

“Mãe é suspeita de matar filha de sete anos estrangulada em SC”¹;
“Garota de quatro anos é degolada pela mãe no Amazonas”²;
“Com ferimentos, criança estuprada por pai e madrasta está internada”³;
“Empresária é condenada a quase 15 anos por torturar menina em Goiás”⁴;

As notícias que revelam as mulheres como agressoras perversas chocam, pois elas costumam internalizar a raiva, e se punem com drogas, álcool, relações autodestrutivas ou suicídio. As mulheres que matam são mais prováveis de ferir suas próprias crianças ou pessoas que estejam sob seus cuidados.

Aspectos Sociais e Jurídicos do Filicídio

Crianças estupradas, torturadas e assassinadas por aquelas que, social e legalmente deveriam desempenhar o papel de cuidadoras. Mulheres que parecem desprovidas do amor materno que se supõe inerente ao gênero. Casos que culminam na morte de centenas de crianças no Brasil. O que a justiça tem a dizer sobre esses casos?

O Código Penal Brasileiro, em seu Art. 123, descreve o crime de Infanticídio enquanto *“Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após”*. No entanto, não apresenta nenhum artigo que verse acerca do Filicídio, especificamente. Ou seja, para quando o crime ocorre quando a criança não é mais recém-nascida. Sendo estes casos enquadrados como homicídio (Art. 121).

Acerca da legislação sobre este crime e a inimputabilidade já prevista, Freire e Figueiredo (p.438, 2006) apanham que:

Países como a Inglaterra (Bartholomew & Bonnici,1965), a Áustria (Adelson, 1959), o Canadá (Arboleda-Florez, 1976; Deadman, 1964), a Alemanha (Adelson,1959) e a Nova Zelândia (Bartholomew & Bonnici,1965) têm uma legislação que estabelece que todas as mães que matam os seus filhos sofrem de uma perturbação mental grave. De modo oposto, nos Estados Unidos, não é legalmente

¹ <http://noticias.r7.com/cidades/mae-e-suspeita-de-matar-filha-de-sete-anos-estrangulada-em-sc-23122014>

² <http://noticias.r7.com/cidades/garota-de-quatro-anos-e-degolada-pela-mae-no-amazonas-22102014>

³ <http://noticias.r7.com/cidades/com-ferimentos-crianca-estuprada-por-pai-e-madrasta-esta-internada-14082013>

⁴ <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL629830-5598,00->

EMPRESARIA+E+CONDENADA+A+QUASE+ANOS+POR+TORTURAR+MENINA+EM+GOIAS.html



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

reconhecido um estatuto especial à mulher filicida, sendo o acto considerado uma forma de homicídio como qualquer outra (Adelson,1959; Oberman, 1996).

Já quanto ao Código Penal Português, as autoras chamam atenção para o fato de que o Art. 136, que aborda o crime, especifica a aplicação da legislação referente ao Infanticídio apenas quando a mãe for a autora. Nos casos em que o pai foi o autor do crime, este sempre responderá por homicídio.

No entanto, diferente do que roga o Código Penal Português, o crime de filicídio não é de exclusividade da genitora. Pais, madrastas e mães adotivas também podem ser classificados enquanto filicidas.

Casos em que as madrastas são acusadas de participação, como o de Isabella Nardoni em 2008 ou planejamento e execução como do garoto Bernardo Boldrini em abril de 2014 são casos cada vez mais comuns. Seria a personificação das madrastas dos contos de fadas?

De fato, Weekes-Shackelford e Shackelford (2004) (*apud* FREIRE & FIGUEIREDO, 2006), em sua pesquisa, verificaram que a incidência de filicídio é maior com pais não biológicos e que estes tendem mais à morte por espancamento, enquanto que os pais biológicos optam por métodos mais rápidos e menos dolorosos como a asfixia.

Não é possível reduzir todos esses os casos de infanticídio que surgem enquanto resultantes apenas de perturbações pós parto como boa parte da literatura aborda. D'Orbán (1990 *apud* FREIRE & FIGUEIREDO, p.443, 2006) alerta que os dados, na realidade, contradizem tal tradição médico-legal ao afirmar que o filicídio materno raramente é causado por perturbação psicótica puerperal.

Sendo assim, quando a mãe, assassina, não apresenta um quadro de psicose ou transtorno, mas premedita, calcula, repete o ato. Quando apresenta requintes de crueldade e age em parceria com ou de modo a atingir diretamente o cônjuge, não seria esta a própria



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Medeia onipotente, perversa trazida do imaginário do mito, diretamente para o real? Como negar o perverso nessas mulheres?

Sobre o Feminino, a Perversão e a Psicopatia.

“De fato, a própria ideia da existência de uma estrutura perversa na mulher é bastante problemática, quando, ainda assim, é incontestável que podemos observar manifestações perversas nos comportamentos femininos.”

(DOR, p.36, 1991)

Jacques Lacan com sua Clínica Estrutural reatualizou os estudos de Freud, lançando ao mundo um novo olhar acerca das neuroses, psicoses e perversões. Enquanto estruturas formadas a partir do Édipo, cada uma dessas formações possuem traços que permitem um diagnóstico diferencial entre elas.

Na formação da perversão, o enigma feminino ocupa local principal, uma vez que a criança se recusa a admitir a falta na mãe/mulher. Essa recusa à castração na mulher (*Verleugnung*) enquanto mecanismo básico da perversão leva à crença da onipotência fálica na mãe, onipotência esta ocupada pela própria criança que, de modo fetichista, se coloca como falo da mãe.

No entanto, seguindo esta teoria, uma vez que a mulher não pode ser totalmente submetida à castração, os mecanismos atuam de modo diferente resultando numa impossibilidade da mulher de perverter-se. Ou seja, não há estrutura perversa na mulher.

Denise Campos (p.288, 2010), afirma que a temática da perversão feminina, embora renunciada por muito tempo, tem sido trazida à tona nas últimas décadas devido a dois



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

grandes fatores: a reatualização da temática através de Jacques Lacan nas últimas décadas e a “feminização da sociedade” tal como abordada com Giddens (1993 *apud* CAMPOS, 2010) que discute sobre o declínio do patriarcado e a ascensão do poder das mulheres nas últimas décadas e os possíveis reflexos dessa mudança nas relações familiares atuais.

Ao buscar investigar a psicopatia feminina, raros são os recursos e as referências. Isto porque a psicopatia, sobretudo sua passagem ao ato através do assassinato é mais atribuída e observada no sexo masculino. Isto porque se julga que os assassinos mais violentos são os sexualmente motivados ou são resultados de uma perversa luta homem-mulher por poder. Alguns especulam que isso está relacionado com níveis de testosterona ou processos mentais masculinos.

Já as mulheres, elas seriam minoria, pois costumam internalizar a raiva, e se punem com drogas, álcool, relações autodestrutivas ou suicídio. No entanto, as mulheres que matam são mais prováveis de ferir suas próprias crianças ou pessoas que estejam sob seus cuidados, enquanto homens infratores frequentemente atacam estranhos. Sendo assim, os casos de filicídio poderiam também ser atribuídos a um quadro de psicopatia feminina.

Considerações

Observamos a dificuldade em se trabalhar as tragédias da vida real. Por ser o trágico, como nas palavras de Nicole Lourauz (*apud* FIGUEIREDO 2012,p .169), aquilo “que a cidade recusa”, muitas vezes os saberes médicos e científicos também se recusam aprofundar-se nas investigações do contexto psicossocial que envolvem os casos que a mídia tão exaustivamente explora.

O ato de matar os filhos vai de encontro com o suposto amor materno que se presume inato às mães. Elizabeth Badinter, no entanto, nos mostra que esse amor materno também vem a se configurar enquanto um mito construído socialmente. Assim, as mães assassinas são vistas como figuras demoníacas tanto nos mitos, contos infantis como na realidade.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Com base nisso, observa-se que muitas vezes é mais popularmente aceitável patologizar no as mães filicidas enquanto exclusivamente depressivas, psicóticas ou vítimas de abuso na infância, pois isto viria a “justificar” e conceder critérios de inimizabilidade, tornando o ato trágico mais aceitável.

Elham Forouzan, Professora da École de Criminologie da Université de Montréal e Psicóloga pesquisadora e clínica do Instituto Plipper Pinel de Montréal ressalta que o sistema judiciário e médico legal ainda se recusam a reconhecer a noção de perversão materna e consideram as mulheres abusadoras apenas como vítimas de um passado doloroso, caracterizado pela violência e abusos sexuais.

Foucault, ao retratar a ‘desalienação’ da Psiquiatria, adota o princípio do “instinto”, princípio este que leva a retirar o crime da esfera do delírio e faz com que a criminologia passe a admitir a organicidade que pode estabelecer características de um potencial criminoso.

A Psiquiatria, portanto torna o criminoso algo patológico, uma doença para a sociedade. O instinto seria a constituição mórbida do indivíduo, a “biologia” do mal e a Psiquiatria deveria prever, controlar e normalizar essa pulsão. Assim, a Psiquiatria alcança os seus efeitos de poder, tendo em sua arquitetura a ciência dos anormais e das condutas anormais.

Desse modo, por uma questão de legitimidade de quem tinha a competência de julgar o criminoso - o Direito ou a Psiquiatria - foi que o criminoso passou a ser tido como louco. Desse modo, o louco passou a ser considerado perigoso e violento (um criminoso).

Atualmente, vemos os resquícios dessa luta por poder quando atribuímos às medeias modernas o rótulo de mulheres que padecem de um transtorno mental, loucas, doentes e anormais, ao passo em que excluimos dessa esfera o gozo, a crueldade e a perversão.

Destarte, pretendemos estender este estudo de modo a encontrar novas hipóteses e teorias que auxiliem a melhor compreender os aspectos psicológicos, sociais e emocionais que levam às mães a cometerem o filicídio.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

REFERÊNCIAS

ÁVILA, L. A. *Psicanálise e Mitologia Grega*. **Pulsional Revista de Psicanálise**, Anos XIV/XV, n 152/153, 7-18. São Paulo: Escuta, 2001.

BADINTER, E. **Um Amor conquistado: o mito do amor materno**. Elisabeth Badinter; trad. de Waltensir Dutra. — Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BERNARDINO, L. M. F., LAZNIK, M. C., ARAÚJO, G. X., *As vicissitudes do encontro mãe/bebê: um caso de depressão*. **Estudos de Psicanálise**. n. 35, p. 49–56. Belo Horizonte-MG, Julho/2011

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-lei 2848/40 de 7 de dezembro de 1940

CAMPOS, D. T. F., *A Perversão Feminina e o Laço Social na Atualidade*. In: **Tempo Psicanalítico**. Vol.42.2, p.287-311. Rio de Janeiro. 2010

DOR, J. **Estruturas e Clínica Psicanalítica**. Livrarias Taurus-Timbre Editores, Rio de Janeiro, 1991.

EURÍPEDES. **Medeia**. São Paulo: Martin Claret, 2011.

FOUCAULT, M. **Os Anormais**. Petrópolis: Vozes, 2001.

FREIRE, A.N., FIGUEIREDO, B. *Filicídio: Incidência e factores associados*. In: **Análise Psicológica**. – Vol. 4, P.437-446 – 2006



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

LUZ, A. M. O. *MEDEIA: a feiticeira do ódio*. **Sig: Revista de Psicanálise**. – Vol. 1, n. 2 (jan-jun. 2013) – Porto Alegre: Sigmund Freud Associação Psicanalítica, 2013.

QUEIROZ, E. F. *A Perversão no Feminino*. UNICAP, Recife, 2001. Disponível em <http://www.unicap.br/pathos/pervfem.doc>. Acesso em 25/11/2014.